



LEI Nº 729 / 94.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TRANSFERIR PARA O GOVERNO DO ESTADO
DO MARANHÃO OS BENS QUE INDICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;**

**FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE, A CAMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado, a transferir para o Governo do Estado do Maranhão,
através da Secretaria de Desporto e Lazer, por meio de público
instrumento, a titularidade patrimonial, a vinculação do corpo
funcional, a manutenção e o funcionamento do Centro Esportivo
Barjona Lobão e dependências.**

**Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão,
aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e
quatro.**

SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal